

missão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, a partir de 11.12.2015.

Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2021/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar DILERMANDO AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo VPR, de Vice-Presidente da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2022/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar SAMUEL DIAS DIONÍZIO do Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Administração e Finanças da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2023/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar ANDERSON LUIZ WEISS do Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Planejamento e Tecnologia da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2024/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar RODRIGO HENRIQUES ROCA PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor Jurídico da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2025/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar ALESSANDRO PITOMBEIRAS CARRECELA do Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Operações de Transportes Coletivo e Serviços de Transportes da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2026/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar JORGE RODRIGUES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Transportes e Trânsito da Empresa Pública de Transportes, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE

2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2027/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Exonerar ROBERTO LUCIO SILVEIRA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo AS2, a partir de 11.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2028/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear DOUGLAS CARVALHO PAIVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo AS2, Assessor, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2029/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear ROBERTO LUCIO SILVEIRA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo VPR, de Vice-Presidente da Empresa Pública de Transportes, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2030/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear ARANY MAGALHÃES FREITAS no Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Administração e Finanças da Empresa Pública de Transportes, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2031/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear GILMAR BRUNIZIO no Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor Jurídico da Empresa Pública de Transportes, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2032/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear PRISCILLA VALADARES DE ARAUJO SANTOS no Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Transportes e Trânsito da Empresa Pública de Transportes, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2033/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município

de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear ACHILES HERINGER LISBOA no Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Operações de Transportes Coletivo e Serviços de Transportes da Empresa Pública de Transportes, a partir de 14.12.2015.
Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

PORTARIA Nº 2034/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear VINÍCIUS MORO DA MATA no Cargo em Comissão, Símbolo VP, de Diretor de Planejamento e Tecnologia da Empresa Pública de Transportes, a partir de 15.12.2015.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

DECRETO Nº 97 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

INSTITUI o calendário de recolhimento de tributos municipais de Maricá (CATRIMA) para o exercício de 2016, fixa o índice de atualização monetária dos créditos da fazenda municipal, fixa o valor da UFIMA para o exercício 2016, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 127, inciso XVI da lei orgânica;

Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2016, como determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal, alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar 252/2014 e artigos 48 e 49 da Lei Complementar 112/2003;

Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA), que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

Considerando que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

Considerando o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:
DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
Art. 1º As datas e os prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2016 são os fixados no anexo único neste decreto.

Parágrafo Único. O não pagamento do tributo até a data de vencimento, estabelecida nesse Decreto, implicará na incidência de multa e juros moratórios, inclusive a inscrição do débito em dívida conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º As datas e os prazos fixados no anexo único deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

Parágrafo Único Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 3º Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento dos tributos 2016, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via, somente após 20 de janeiro de 2016, nas seguintes formas:

I - Pessoalmente, na Central de Atendimento ao Contribuinte Maricá, localizado no prédio sede da Prefeitura - Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro;

II - Via Internet, acessando o Endereço: www.marica.rj.gov.br.

Parágrafo Único Quando a retirada da 2ª via do carnê do IPTU 2016 se der após os prazos fixados no anexo único deste decreto, o contribuinte perderá o desconto concedido para pagamento em cota única, podendo optar somente pelo pagamento de cotas mensais, conforme anexo único.

Art. 4º Os pedidos de reconhecimento ou renovação de isenção de IPTU para 2017 deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2016, conforme o disposto no artigo 18, caput da LC 005/91 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Os processos protocolados fora do prazo serão indeferidos de plano.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho do exercício vigente, do lançamento do imposto, para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2016, conforme dispõe o §4º do Art. 13, da LC 005/91 - Código Tributário Municipal, que versam sobre:

I - Alteração de valor venal;

II - Alteração de Metragem;

III - Inclusão / Alteração da classificação do imóvel por zona fiscal,

IV – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

§ 1º As revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2016, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios, nem garante os descontos para pagamento em cota única, fora dos prazos fixados no calendário fiscal definido em anexo único deste decreto. § 2º As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previstos no caput, serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido, em caso de processo de regularização.

§ 3º As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4º Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

§ 5º As atualizações cadastrais realizadas de ofício serão lançadas ainda em 2016, independente do prazo mencionado no caput.

Art. 6º Os valores correspondentes à cobrança de taxa de coleta de lixo e taxa variação serão cobrados, para os imóveis contemplados com os referidos serviços, no mesmo título do IPTU.

Parágrafo Único. O desconto para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme anexo único deste decreto, não inclui sobre as taxas referidas no caput.

DA UNIDADE FISCAL DE MARICÁ - UFIMA

Art. 7º Ficam os valores constantes da Legislação Tributária Municipal, corrigidos monetariamente em 9,90%, de acordo com a variação nos últimos 12 (doze) meses, de outubro de 2014 a setembro de 2015, do INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como determinam o § 2º do Art. 11 e § 1º do Art. 355, da Lei Complementar nº 005/1191 – Código Tributário Municipal.

§ 1º A UFIMA – Unidade Fiscal de Maricá fica fixada em R\$ 132,54 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício 2016.

§ 2º O valor mínimo do IPTU para o exercício de 2016 será de R\$ 132,54 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício 2016.

§ 3º O valor mínimo das cotas do IPTU para o exercício de 2016 será de R\$ 66,27 (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), 0,5 UFIMA.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais
CATRIMA – Exercício de 2016
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

COTA ÚNICA: Vencimento em 29/01/2016 com 15% de desconto.					
COTAS	1	2	3	4	5
VENCIMENTOS	22/02/2016	21/03/2016	20/04/2016	20/05/2016	20/06/2016
COTAS	6	7	8	9	10
VENCIMENTOS	20/07/2016	22/08/2016	20/09/2016	20/10/2016	21/11/2016

Imposto Sobre Serviço - ISS Empresa

Competência	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Vencimento	10/02	10/03	11/04	10/05	10/06	11/07	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12	10/01

Nota: o ISSQN da competência dezembro de 2016 vence no dia 10 de janeiro de 2017.

Imposto Sobre Serviço - ISS Autônomos e Liberais

Cota	1
Vencimento	30/03

taxas de Poder de Polícia:

1-Inspeção Sanitária, Ambiental:

Cota	1	2	3
Vencimento	07/03	07/04	09/05

2- Ações de Controle e Fiscalização:

2016

Cota	1	2	3
Vencimento	10/10	10/11	09/12

2015

Cota	1	2	3
Vencimento	19/02	18/03	20/04

PORTARIA Nº 2007/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear FILIPE DIAS BITENCOURT para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto de Trânsito e Transportes, a partir de 14.12.2015.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

PORTARIA Nº 2009/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, R E S O L V E:

Nomear FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo , de Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT, a partir de 11.12.2015.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

PROC. 5760/2015 – Pregão Presencial Nº 30/2015

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FONECIMENTO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS 24X30 PAPEL BRILHANTE GRAMATURA 230 GR E EMOLDURAR AS FOTOS EM MADEIRA VERMELHA COM VIDRO E SUPORTE PARA MESA E PAREDE, adjudicando em favor da empresa YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRE - ME, CNPJ: 13809586/0001-81, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Em, 16 de dezembro de 2015.

Carlos Manoel Costa Lima

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no Município. Data: 11/01/2016. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma de papel A4, das 13:00h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13904/2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2012, que tem como objeto o fornecimento de REDE DE ACESSO POR ANEIS ÓPTICOS SDH/METROETHERNET OPERANDO EM 2/4/8/34 MBITS, para atender a demanda da Secretaria Executiva Gestão de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ANDRÉ OLIVEIRA DIAS – Matrícula 102.907 por MIRIAM ABRANTES SALTI DE CARVALHO – Matrícula 7457, e o servidor HUGO DE FREITAS DA SILVA Matrícula 7456 por LEONARDO DE LUCENA SILVA Matrícula 100208, e incluindo os seguintes Suplentes FERNANDO DA SILVA PEREIRA Matrícula 7334 e LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA Matrícula: 6787 passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2012, cujo objeto é o fornecimento de REDE DE ACESSO POR ANEIS ÓPTICOS SDH/METROETHERNET OPERANDO EM 2/4/8/34 MBITS, para atender a demanda da Secretaria Executiva Gestão de Governo.

Miriam Abrantes Salti de Carvalho – Matrícula nº 7457

Nilsérgio de Brito Marins – Matrícula nº 7332

Leonardo de Lucena Silva – Matrícula nº 100.208

Fernando da Silva Pereira – Matrícula nº 7334

Suplente

Leonardo Aurélio Correia Nogueira – Matrícula 6787

Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de dezembro de 2015.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 428/2014 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 22733/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2015, O CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A EMPRESA MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, NOS SEGUINTE TERMOS:

APÓS REAVALIAÇÃO DE ATOS IDEALIZADOS PELA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE READEQUAR AS SUAS PERSPECTIVAS AOS RECURSOS FINANCEIROS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL. O FATO DECORRE DO NOVO CENÁRIO DE CRISE RELACIONADO AOS SETORES DE PETRÓLEO E GÁS, GERANDO DESCOMODIDADE QUEDA NA ARRECADAÇÃO DOS ROYALTIES. COM ISSO, AS RECEITAS DOS ENTES FORAM ABRUPTAMENTE ABALADAS, TORNANDO-SE POR OBRIGATORIA UMA ENERGICA POSTURA DE GERENCIAMENTO, A FIM DE QUE SE POSSIBILITE A HIGIEZ FINANCEIRA CONCILIADA ÀS IMPRESCINDIBILIDADES